




**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA ELETRÔNICA  
(COMPRAS)**

**MARINHA DO BRASIL  
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS  
ANEXO II**







**AVISO DE DISPENSA N° 90/2026  
(Processo Administrativo n.º 63430.000983/2026-81)**








**1. DO OBJETO**


**1.1.** Aquisição de material para reposição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	ESCUMADEIRA INOX PREMIUM 31,5CM SL0368 ORIGINAL 	1135	482851	UN	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
02	ESPÁTULA DE BOLO AMÉRICA 25CM SL0214D ORIGINAL 	7160	623408	UN	8	R\$ 14,90	R\$ 119,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
03	ESPÁTULA DE MANTEIGA INOX PREMIUM C/3 16,2CM SL0501 ORIGINAL 	7160	328792	UN	15	R\$ 11,90	R\$ 178,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS


04	FACA DE CARNE PEIXEIRA PREMIUM 6" SL0413 ORIGINAL 	7276	297530	UN	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
05	LUVA DE AÇO P/ PROTEÇÃO GP624 GP INOX 	419	635812	UN	1	R\$ 150,90	R\$ 150,90	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
06	PEGADOR UNIVERSAL PREMIUM 29CM SL0522 ORIGINAL 	10595	636814	UN	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
07	RALADOR INOX 4 FACES 9,5" 24CM SL0220 ORIGINAL 	11401	638338	UN	4	R\$ 30,90	R\$ 123,60	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
08	COLHER DE MESA AMÉRICA 19,3CM SL0203 ORIGINAL 	1142	633911	UN	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
09	FACA DE MESA AMÉRICA 21,4CM SL0204 ORIGINAL 	1139	320289	UN	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

10	FACA DE SOBREMESA AMÉRICA 18,4 CM SLO207 ORIGINAL 	7276	294611	UN	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
11	PORTA GUARDANAPO INOX MEIA LUA 5931 KE HOME 	1156	625997	UN	15	R\$ 25,90	R\$ 388,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
12	COLHER DE CAFÉ AMÉRICA 9,6CM SLO209ORIGINAL 	5362	379340	UN	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
13	COLHER DE CHÁ AMÉRICA 13,3CM SLO208 ORIGINAL 	5362	482848	UN	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
14	FACA DE CARNE PEIXEIRA PREMIUM 10" 	7276	616121	UN	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
15	COLHER DE SORVETE PREMIUM CABO BRANCO 20CM 	5362	631651	UN	4	R\$ 36,90	R\$ 147,60	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
16	TRAVESSA OVAL RASA INOX 45CM	1151	634694	UN	5	R\$ 93,90	R\$ 469,50	Batalhão de Operações Especiais de	15 DIAS

								Fuzileiros Navais	
17	ACENDEDOR DE FOGÃO FLAME PREMIUN 	1643	405733	UN	4	R\$ 16,90	R\$ 67,60	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
18	COLHER DE ARROZ PREMIUM INOX 30 CM 	5362	315150	UN	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
19	JARRA DE VIDRO CRYSTAL 1,8LT 	1287	454508	UN	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
20	PEGADOR DE GELO PREMIUM 18,5CM 	10595	402225	UN	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
21	RAMEQUIM GRANDE 10CM 250ML 	11492	431350	UN	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
22	SOUSPLAT INOX 33CM 	13209	620152	UN	20	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

23	GARFO DE MESA INOX 21CM 	13209	625999	UN	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
24	CANECA HOTEL CABO BAQUELITE Nº20 5,8LT 20CM ALT 	4400	616648	UN	3	R\$ 171,90	R\$ 515,70	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
25	COLHER DE ARROZ C/ GANCHO PROFISSIONAL 51CM 	5362	315150	UN	8	R\$ 40,90	R\$ 327,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
26	CONCHA INOX C/GANCHO PROFISSIONAL 38CM 	1132	335003	UN	8	R\$ 40,90	R\$ 327,20	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
27	FORMA DE PUDIM C/TUBO S/TAMPA Nº30 	1060	615423	UN	2	R\$ 150,90	R\$ 301,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
28	JARRA INOX C/TAMPA E SEPARADOR DE GELO 2LT 	1287	428385	UN	15	R\$ 150,90	R\$ 2.263,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
29	COLHER DE SOBREMESA AMÉRICA 16,5CM 	5362	465661	UN	450	R\$ 3,89	R\$ 1.750,50	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

30	GARFO DE SOBREMESA AMÉRICA 16,9 CM 	13209	609421	UN	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
31	BANDANA CHEF DE COZINHA PRETA 	14605	633083	UN	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
32	RECHAUD RETANGULAR INOX 2CUBAS 2Q C/T MÓVEL 	1068	633937	UN	2	R\$ 773,90	R\$ 1.547,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
33	CHALEIRA ELÉTRICA ATACAMA INOX 1,8L 110/220V 	4806	605388	UN	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
34	FRIGIDEIRA MESTRE CHEF CABO BAQUELITE Nº40 	7843	441363	UN	2	R\$ 286,90	R\$ 573,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
35	SACA ROLHA BORGONHA 	11880	624590	UN	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
36	COLHER DE SUCO PREMIUM 30CM 	5362	637115	UN	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

37	COPO LONG DRINK NILDA 350ML 	1080	267858	UN	400	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
38	GARFO TRINCHANTE INOX PREMIUM 31CM 	1128	378239	UN	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS
39	PENEIRA INOX 20CM 	10617	617107	UN	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60	Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais	15 DIAS

**1.2.** O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1.3.** O prazo de vigência da aquisição é de 30 dias contados do envio da nota de empenho para o fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da aquisição é de R\$ 30.507,70 (Trinta mil quinhentos e sete reais centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, visando a reposição de itens, planeja a aquisição do material descrito. Sendo assim, realizará este processo de contratação direta na modalidade de dispensa eletrônica.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo/item/global.

**4.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

**4.3.** Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

#### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** Os itens/serviço deverão ser entregues no Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, localizado na Avenida Brasil nº 44.878 - Km 45 - Campo Grande/RJ - CEP 23.078-001, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

**5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica e na proposta.

**5.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.6.** O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, dois meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica I e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** indicar preposto para representá-la durante a execução da compra direta.

**7.1.6.** Cumprir parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), caso se enquadre.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1.** O setor solicitante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.5.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 11.1.** Não haverá minuta de contrato será utilizada a nota de empenho, ou instrumento equivalente, onde constarão o objeto, prazo de substituição, garantia e outras informações relevantes.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 12.1.** Encontra-se no Aviso de Dispensa Eletrônica item 8, subitem 8.1.

## **13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 13.1.** O custo estimado da aquisição é de R\$ 30.507,70.

Setor solicitante: Rancho.

Assinatura do Responsável